

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG

Pró-Reitoria de Graduação





## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 038, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo 23087.012694/2016-96 e o que foi decidido em sua 236ª Reunião, realizada em 14 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia – Licenciatura, modalidade a distância, para todos os alunos matriculados no curso, com relação às seguintes mudanças:

- *I* Retificação sumário
  - a) No título da seção 2.2

Onde se lê:

"CARGA HORÁRIA DO CURSO PROPOSTO"

Passa a ter a seguinte redação:

*"PERÍODO DE DURAÇÃO"* 

b) No título da seção 2.4

Onde se lê:

"PERÍODO DE DURAÇÃO"

Passa a ter a seguinte redação:

"CARGA HORÁRIA DO CURSO PROPOSTO"

c) No título da seção 5.3

Onde se lê:

"Atividades formativas e/ou complementares"

Passa a ter a seguinte redação:

"Atividades complementares"

- d) Nos itens 9. Referências bibliográficas e 10. Anexos a numeração foi eliminada
- II Retificação subitem 1.5: Foi incluído o texto "- Prefeitura Municipal de Varginha (MG)"
- III O subitem 2.2 CARGA HORÁRIA DO CURSO PROPOSTO, passa a ser intitulado como 2.2. PERÍODO DE DURAÇÃO
- IV O subitem 2.4 PERÍODO DE DURAÇÃO passa a ser intitulado como
   2.4 CARGA HORÁRIA DO CURSO PROPOSTO
  - V Retificação no item 3No texto do subitem 3.1

#### Onde se lê:

"A Resolução CNE/CP nº 1, 15 maio 2006, que instituiu as Diretrizes Nacionais do curso de Pedagogia o definiu como um curso de Licenciatura, de formação de professores prioritariamente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O Curso de Pedagogia tem a finalidade de preparar profissionais comprometidos com a formação humana e profissional, capacitados para desenvolver pesquisas e alternativas para a Educação. Para o alcance do objetivo proposto, deverá ter uma sólida formação interdisciplinar, capacidade de liderança e de gestão democrática, bem como de busca permanente do conhecimento. Deve ser um profissional com capacidade de construção de conhecimentos que lhe permita atuar como docente, pesquisador e gestor.

Neste contexto, o eixo de sua formação é o trabalho pedagógico escolar e não-escolar, que tem na docência, compreendida co mo ato educativo, o seu fundamento. Os campos de atuação do pedagogo são as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, além da coordenação pedagógica, a supervisão, a administração escolar em todos os níveis de ensino, ONGs, Conselhos Tutelares, Ambulatórios, Igrejas, Penitenciárias, Hospitais, e em ações coletivas e culturais."

### Passa a ter a seguinte redação:

"A Resolução CNE/CP nº 1, 15 maio 2006, que instituiu as Diretrizes Nacionais do curso de Pedagogia o definiu como um curso de Licenciatura, de formação de professores prioritariamente para a Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O Curso de Pedagogia tem a finalidade de preparar profissionais comprometidos com a formação humana e profissional, capacitados para desenvolver pesquisas e alternativas para a Educação. Para o alcance do objetivo proposto, deverá ter uma sólida formação interdisciplinar, capacidade de liderança e de gestão democrática, bem como de busca permanente do conhecimento.

Deve ser um profissional que, ao atuar como docente seja capaz de desenvolver a pesquisa, a análise e a aplicação dos resultados de investigações de interesse da área educacional, bem como de participar na gestão de processos educativos e na organização e funcionamento de sistemas e instituições de ensino (Art. 3°, Resolução CNE/CP n° 06/2006).

Entretanto, deve-se ressaltar que, com a aprovação em 2006 das DCN dos cursos de licenciatura em pedagogia, suas habilitações até então existentes entraram em regime de extinção, a partir do período letivo seguinte à publicação da Resolução CNE/CP nº 06/2006.

Neste contexto, o eixo de sua formação é o trabalho pedagógico escolar e não-escolar, que tem na docência, compreendida como ato educativo, o seu fundamento. Desta forma, embora os campos de atuação do pedagogo como profissional com habilitação para exercer a docência sejam prioritariamente as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, o curso de pedagogia da UNIFAL-MG foi concebido para oferecer uma formação que permita a seu egresso atuar "nos cursos de

Ensino Médio, na modalidade Normal, de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar e em outras áreas nas quais sejam previstos conhecimentos pedagógicos" desenvolvendo inclusive atividades de participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, tais como: I - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação; II - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares; III - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares." (Art. 4°, Resolução CNE/CP nº 06/2006)."

VI - No subitem 3.2. Objetivo geral do curso foi excluído o texto: "O curso também oferecerá estudos que visem a preparação para atuar em atividades relacionadas à gestão educacional e pesquisa.", desta forma

#### Onde se lê:

"Formar professores para o exercício da docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O curso também oferecerá estudos que visem a preparação para atuar em atividades relacionadas à gestão educacional e pesquisa."

## Passa a ter a seguinte redação:

"Formar professores para o exercício da docência na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental."

#### VII - No subitem 4.1

Onde se lê:

- "CARGA HORÁRIA DO CURSO:
- TEORIA: 2.280H
- PRÁTICA: 600 H
- ESTÁGIO: 300H
- ATIVIDADES FORMATIVAS E/OU COMPLEMENTARES: 200H (aproximadamente 6% da carga total do curso)
- TOTAL DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA DO CURSO: 3.380Hhoras.
- DISCIPLINAS OPTATIVAS (não obrigatórias até 90 horas poderão ser computadas na carga horária das atividades formativas e/ou complementares — serão ofertadas ao longo do curso)

Informática na Educação (45 h)

Sociologia da Infância (45 h)

Teorias do Currículo (45 h)

Teorias sobre o Brincar (45 h)"

## Passa a ter a seguinte redação:

- "CARGA HORÁRIA DO CURSO:
- TEORIA: 2.280H
- PRÁTICA: 600 H

- ESTÁGIO: 300H
- ATIVIDADES COMPLEMENTARES: 200H
- TOTAL DA CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA DO CURSO: 3.380H"

# VIII - No subitem 4.1 que se refere ao "Núcleo de estudos integradores" Onde se lê:

"Atividades Formativas: compõe este eixo as atividades de disciplinas optativas, oficinas, cursos, participação em eventos, atividades de iniciação científica, projetos de extensão, monitorias, atividades de comunicação e expressão cultural, dentre outros 200 h.."

## Passa a ter a seguinte redação:

"Atividades Complementares: compõe este eixo oficinas, cursos, participação em eventos, atividades de iniciação científica, projetos de extensão, monitorias, atividades de comunicação e expressão cultural, dentre outros. As atividades complementares referentes às disciplinas optativas oferecidas no curso de pedagogia poderão ser computadas como atividades complementares conforme limite estabelecido em regulamentação específica referente a este componente curricular"

IX - No subitem 4.1 o quadro que totaliza a carga horária das disciplinas por período passa a ter a seguinte diagramação e organização de seus dados:

Período	Componente curricular	Carga horária					
		Teórica	Prática	Estágio	Total disciplina	Total Período	
	Atividades Complementares					200	
I°	Educação a Distância: metodologia de estudo	60	15	0	75	270	
	Leitura e Produção de texto	60	15	0	75		
	História da Educação I	60	0	0	60		
	Filosofia da Educação I	60	0	0	60		
2°	História da Educação II	60	0	0	60	240	
	Filosofia da Educação II	60	0	0	60		
	Psicologia da Educação	60	0	0	60		
	Sociologia da Educação I	60	0	0	60		
3	Psicologia da Criança e do Adolescente	60	0	0	60	240	
	Sociologia da Educação II	60	0	0	60		
	Política Educacional	60	0	0	60		
	Antropologia da Educação	60	0	0	60		
4°	Fundamentos Históricos e Políticos da Educação Infantil	75	0	0	75	330	
	Educação Inclusiva: fundamentos e metodologias	60	0	0	60		
	Gestão Escolar I	60	30	0	90		
	Didática	75	30	0	105		
5°	Gestão Escolar II	60	30	0	90	465	
	Fundamentos e Metodologia de Alfabetização I	60	30	0	90		
	Fundamentos e Metodologia da Matemática I	60	30	0	90		
	Fundamentos e Metodologia de Língua Portuguesa I	60	30	0	90		
	Orientação e Estágio de Educação Infantil I	30	0	75	105		
6°	Fundamentos e Metodologia de Alfabetização II	60	30	0	90	465	
	Fundamentos e Metodologia de Língua Portuguesa II	60	30	.0	90		
	Organização Didática da Educação Infantil	60	30	0	90		
	Fundamentos e Metodologia de Matemática II	60	30	0	90		
	Orientação e Estágio de Educação Infantil II	30	0	75	105		
7°	Fundamentos e Metodologia de Artes I	60	30	0	90	405	
	Fundamentos e Metodologia de Ciências I	60	30	0	90		
	TCC I	30	0	0	30		
	Fundamentos e Metodologia de História I	60	30	0	90		
	Orientação e Estágio de Ensino Fundamental I	30	0	75	105		
8°	Fundamentos e Metodologia de Ciências II	60	30	0	90	465	
	Fundamentos e Metodologia de História II	60	30	0	90		
	Fundamentos e Metodologia de Artes II	60	30	0	90		

Carga Horária Total		2280	600	300	3380	
9°	Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS (Incluída pela Resolução 053/2011)	30	0	0	30	300
	Literatura Infantil	30	0	0	30	
	TCC II	60	0	0	60	
	Fundamentos e Metodologia de Geografia II	60	30	0	90	
	Educação de Jovens e Adultos: fundamentos e métodos	60	30	0	90	
	Orientação e Estágio de Ensino Fundamental II	30	0	75	105	
	Fundamentos e Metodologia de Geografia I	60	30	0	90	

## X - No subitem 5.2 Trabalho de conclusão de curso

#### Onde se lê:

"O trabalho de conclusão de curso representa a síntese do processo de ensino e aprendizagem de conteúdo teórico-prático e constitui uma exigência legal prevista na Resolução CNE/CES 01/2008, que requer a defesa presencial individual de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Para a sua elaboração, o aluno contará com o apoio de um docente orientador. A orientação dos trabalhos será feita preferencialmente através do Ambiente Virtual de Aprendizagem. A apresentação do TCC ocorrerá ao final do nono semestre e poderá ser realizada na forma oral como monografia ou apresentação de painel contendo os principais aspectos do trabalho que será apresentado a uma banca constituída por professores e/ou tutores convidados pelo CEAD, com conhecimento na área do objeto do trabalho. A avaliação terá o valor total de 10 pontos, sendo o aluno aprovado àquele que obter nota igual ou superior a 7,0."

#### Passa a ter a seguinte redação:

O trabalho de conclusão de curso (TCC) representa a síntese do processo de ensino e aprendizagem de conteúdo teórico-prático e que requer defesa individual. O TCC deve ser o resultado do desenvolvimento de projeto de pesquisa, apresentando, obrigatoriamente, um questionamento ou problema a ser resolvido, que permita a geração de resultados e sua discussão. As formas e condições de orientação, desenvolvimento, elaboração e de apresentação final do TCC deverão seguir regulamentação específica, sendo sua apresentação realizada no final do nono semestre. Os critérios de aprovação do TCC deverão seguir o que for estabelecido pelo Regimento Geral dos Cursos de Graduação para disciplina/unidade curricular/módulo na UNIFAL-MG.

# XI - O título do subitem "5.3 Atividades formativas e/ou complementares" para a ter a redação: 5.3 Atividades complementares

#### XII - No subitem 5.3

#### Onde se lê:

"As atividades formativas visam uma formação mais integrada do aluno por meio da participação em atividades culturais, artísticas, acadêmicas e de pesquisa. No cronograma do curso estará previsto o desenvolvimento de eventos com atividades acadêmico-científico-culturais, por meio da participação do discente de forma presencial em cada polo. As disciplinas optativas ofertadas no curso também serão contabilizadas como atividades formativas e somam um total de até 90 horas. Outras atividades também poderão ser consideradas como: Atividades de Extensão,

Atividades Permanentes de Iniciação Científica, Participação no Programa Especial de Treinamento — PET, Participação no Programa Bolsa-Trabalho, Monitoria no Ensino Superior, Disciplinas Optativas e/ou isoladas, Participação em Eventos Científicos, Oficinas e Cursos relacionados à área de formação, na instituição ou fora dela."

## Passa a ter a seguinte redação:

"As atividades complementares visam uma formação mais integrada do(a) discente por meio da participação em atividades culturais, artísticas, acadêmicas e de pesquisa. As disciplinas optativas que, eventualmente, venham a ser ofertadas no curso poderão ser contabilizadas como atividades complementares, conforme o limite estabelecido na regulamentação específica deste componente curricular."

## XIII - No subitem "5.5 Avaliação do processo ensino-aprendizagem" Onde se lê:

"Os critérios de verificação do desempenho acadêmico estão em consonância com a organização didática e os sistemas organizados pela UNIFAL-MG. A nota mínima necessária para aprovação é 7,0. Caso o discente não atinja a nota mínima necessária para aprovação terá direito ao exame final da disciplina. A média final para aprovação será a média entre a avaliação presencial, sendo que está terá valor maior do que cinqüenta por cento da nota, e as atividades virtuais.

O exame final de cada disciplina será realizado ao final de cada semestre letivo. Ao final deste período, realizará prova presencial da disciplina com notas variando entre zero e dez. O aluno será aprovado se a nota obtida for igual ou superior a 7,0. Caso contrário, o aluno deverá cursar a disciplina novamente na ocasião da reoferta do curso em seu pólo ou em outro pólo de apoio presencial atendido pela UNIFAL-MG."

#### Passa a ter a seguinte redação:

"Os critérios de verificação do desempenho acadêmico estão em consonância com a organização didática e os sistemas organizados pela UNIFAL-MG. A nota mínima necessária para aprovação será de acordo com a estabelecida pelo Regimento Geral dos Cursos de Graduação como nota para aprovação em disciplina/unidade curricular/módulo. Caso o discente não atinja a nota mínima necessária para aprovação terá direito ao exame final da disciplina. A média final para aprovação será a média entre a avaliação presencial, sendo que está terá valor maior do que cinquenta por cento da nota, e as atividades virtuais.

O exame final de cada disciplina será realizado ao final de cada semestre letivo. Ao final deste período, realizará prova presencial da disciplina com notas variando entre zero e dez. O(A) discente será aprovado conforme o que está estabelecido pelo Regimento Geral dos Cursos de Graduação para esta situação. Caso contrário, o(a) discente deverá cursar a disciplina novamente na ocasião da reoferta do curso em seu polo ou em outro polo de apoio presencial atendido pela UNIFAL-MG."

XIV - No anexo "A. Ementário" o item 10.2 Disciplinas optativas foi eliminado.

Art. 2º Determinar que as alterações sejam consolidadas na Resolução Consuni nº 002, de 10 de fevereiro de 2011, do referido Projeto Político-Pedagógico.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Prof. Alessandro Aparecido Pereira

Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



